

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 06/2013**  
**1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – PROCON/TO**

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado torna pública a realização de processo seletivo – credenciamento - para preenchimento de vagas de estágio junto à Secretaria Estadual de Defesa Social/ PROCON, nas cidades de **Araguaína/TO, Colinas/TO, Dianópolis/TO, Gurupi/TO e Palmas/TO**, no curso especificado neste ato convocatório.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1** O Processo seletivo destina-se a credenciar estudantes de Direito para realizarem entrevista e em caso de aprovação nesta, realizar estágio, mediante necessidade do órgão demandante, proporcionando aos estudantes o desenvolvimento de habilidades técnicas, por meio da sua participação efetiva em atividades específicas, visando a consecução, de maneira eficiente e eficaz das finalidades definidas na Lei nº 11.788/2008.
- 1.2** Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência do PROCON/ Tocantins.
- 1.3** Os interessados em participar do Processo Seletivo IEL-NR/TO Nº 06/2013 poderão obter informações junto ao IEL-NR/TO, por meio dos contatos e/ou endereço:

• **Araguaína:**

Avenida Dom Emanuel, nº 1347, Bairro Senador.  
 Site: [www.iel-to.com.br](http://www.iel-to.com.br)  
 Email: estagioaraguaína@fieto.com.br  
 Tel.: (63) 3411.8829/ 8899

• **Gurupi:**

End: Av. Sergipe, nº 1856, Quadra F, Lote 04, Bairro Centro.  
 Site: [www.iel-to.com.br](http://www.iel-to.com.br)  
 Email: estagiogurupi@fieto.com.br  
 Tel: (63) 3315.3304

• **Palmas:**

Quadra 104 SUL, Rua SE 03, Lote 29, Ed. Armando Monteiro Neto, Térreo.  
 Site: [www.iel-to.com.br](http://www.iel-to.com.br)  
 Email: estagio@fieto.com.br  
 Tel.: (63) 3228.8854/ 8843

**2. DO CURSO CONTEMPLADO E VAGAS DISPONIBILIZADAS POR CIDADE:**

- 2.1** O edital trata da seleção de estudantes do curso superior de graduação em Direito para preenchimento de 33 (trinta três) vagas de estágio.
- 2.2** Da distribuição, quantidade, lotação e atividades a serem desenvolvidas:

Cidade	Quant. Total de Vagas	Área/ Lotação	Código da Oferta de Vaga
Araguaína/TO	06	Núcleo Regional de Atendimento (06 vagas)	2013001
Colinas/TO	03	Núcleo Regional de Atendimento (03 vagas)	2013002
Dianópolis/TO	03	Núcleo Regional de Atendimento (03 vagas)	2013003
Gurupi	06	Núcleo Regional de Atendimento (06 vagas)	2013004
Palmas/TO	15	Núcleo Regional de Atendimento Centro (10 vagas)	2013005
		Núcleo Regional de Atendimento Taquaralto (05 vagas)	2013006

- 2.3** O candidato deverá optar por uma única vaga, informando a sua escolha no requerimento de inscrição;
- 2.4** O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.
- 2.5** Este edital será divulgado de diversas formas, dentre elas: fixação nos murais de Instituições de Ensino na cidade de Palmas/TO como também no site [www.iel-to.com.br](http://www.iel-to.com.br).

**3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO:**

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 06/2013  
1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – PROCON/TO**

- 3.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3** O período para inscrição será entre a **0 (zero) hora do dia 19 de agosto de 2013 e 23h59min do dia 23 de agosto de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.4** O formulário de inscrição, Anexo I, deverá ser retirado no endereço eletrônico site: [www.iel-to.com.br](http://www.iel-to.com.br) e devidamente preenchido pelo candidato.
- 3.5** O formulário citado no item 3.4 deverá ser preenchido e encaminhado via email para o endereço: [estagioproconto@fieto.com.br](mailto:estagioproconto@fieto.com.br) com cópia para o email [estagioproconto@gmail.com](mailto:estagioproconto@gmail.com), contendo os seguintes anexos: 1 fotocópia do RG e CPF, comprovante de matrícula e histórico de notas completo e atualizado até o semestre 2013/1.
- 3.6** Somente terá a inscrição confirmada o candidato que receber email, encaminhado pelo IEL-NR/TO, com tal informação.
- 3.7.1** O candidato que encaminhar inscrição e não receber a confirmação via email em até 24h deverá entrar em contato com o IEL-NR/TO e informar tal situação.
- 3.7** O IEL-NR/TO e o PROCON/TO, não se responsabilizarão por inscrições enviadas por qualquer outro meio de comunicação ou para qualquer outro email que não os citados no item 3.5;
- 3.8** O indeferimento do pedido de inscrição não restringe ao interessado a prerrogativa de participar de outro processo seletivo.
- 3.9** Fica assegurado a participação de alunos portadores de necessidades especiais, desde que não haja incompatibilidade para o exercício das atividades;
- 3.10** A deficiência deverá ser comprovada mediante atestado médico ou laudo pericial;
- 3.11** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IEL-NR/TO o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

#### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1** Para efetuar a inscrição é imprescindível preencher os seguintes requisitos:
- Possuir matrícula e frequência regular a partir do 2º semestre do curso de graduação em Direito;
  - Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária diária de 6 horas.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

- 5.1** Fase 1: Prova de Redação em Língua Portuguesa: A prova de redação em língua portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade de dissertação com aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.

**5.1.1** Critérios para a correção dos textos.

**5.1.1.1** Nas correções dos textos, serão considerados os seguintes critérios:

- Problemas quanto à coesão textual e à estrutura:
  - Ausência de conectivos
  - Excesso de pequenos parágrafos
  - Conectivo inadequado
  - Períodos curtos e sem articulação
  - Períodos longos de mais
  - Falta de encadeamento das ideias
- Problemas quanto à adequação gramatical:

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 06/2013**  
**1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – PROCON/TO**

- 07 – Ortografia e/ou acentuação
  - 08 – Concordância (verbal / nominal)
  - 09 – Regência (verbal / nominal)
  - 10 – Correlação verbal
  - 11 – Correlação pronominal
  - 12 – Sujeito sem verbo
  - 13 – Tempos verbais
  - 14 – Pontuação
  - 15 – Letra maiúscula
  - 16 – Conectivo inadequado
  - 17 – Crase
- c) Problemas quanto à linguagem:
- 18 – Uso de clichês
  - 19 – Vocabulário inadequado
  - 20 – Vocabulário pobre
  - 21 – Período mal elaborado
  - 22 – Uso excessivo de demonstrativos e possessivos
  - 23 – Uso de termos vagos
  - 24 – Gíria e traços de oralidade (exceto quando usado como recurso estilístico)
  - 25 – Repetição de palavras ou expressões
- d) Problemas quanto à estética:
- 26 – Desrespeito às margens
  - 27 – Letra ininteligível, tanto de fôrma quanto cursiva
  - 28 – Produção de textos à lápis
  - 29 – Ausência de espaço de uma linha entre o título e o texto
  - 30 – Falta de distanciamento de, mais ou menos, dois centímetros da margem
  - 31 – Rasuras, borrões e uso de corretivo
  - 32 – Falta de distinção entre as maiúsculas das minúsculas
  - 33 – Limite excedido do número de linhas pautadas ou pedidas como máximos e mínimos
  - 34 – Parágrafos desalinados
- e) Problemas quanto à coerência textual
- 35 – Conclusão deslocada e / ou inexistente
  - 36 – Conclusão contraditória
  - 37 – Introdução deslocada
  - 38 – Introdução contraditória
  - 39 – Argumentação superficial
  - 40 – Repetição de ideias
  - 41 – Argumentação sem sustentação
  - 42 – Incoerência entre ideias apresentadas
  - 43 – Ausência de título
  - 44 – Frase sem sentido ou confusa
  - 45 – Parágrafo sem sentido ou confuso
  - 46 – Falta de progressão textual
  - 47 – Ausência de um sentido claro e lógico do começo ao fim
  - 48 – Caracterização e vocabulário adequados aos personagens
  - 49 – Tempo e espaço condizentes com as ações
- f) Problemas quanto ao gênero ou ao tema:
- 50 – Desrespeito às características e especificidades de cada gênero
  - 51 – Desobediência à estrutura do gênero proposto (dissertação, narração, descrição, relatório, notícia, reportagem, anúncio publicitário, carta etc)
  - 52 – Fuga total ou parcial do tema proposto
  - 53 – Abordagem insuficiente do tema
  - 54 – Ausência da capacidade de criação e de inovação
  - 55 – Texto de conteúdo evidente, pouco elaborado, óbvio (lugar-comum)

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 06/2013  
1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – PROCON/TO**

56 – Adequação do título ao conteúdo do texto

- 5.2** A Prova de Redação será aplicada no dia **24 de agosto de 2013** em horário e local a ser informado na Lista de Locais de Provas, ANEXO II, deste comunicado.
- 5.3** A divulgação do resultado da correção da redação notas ocorrerá no dia **27 de agosto de 2013**, por meio do site [www.iel-to.com.br](http://www.iel-to.com.br).
- 5.4** Serão classificados os estudantes que atingirem o mínimo de 70 pontos na Prova de Redação.
- 5.4.1** Em caso de empate no resultado terá preferência para efeito de classificação na etapa “Prova de Redação em Língua Portuguesa” o candidato que tiver:
- Menor número de reprovações por nota no histórico acadêmico;
  - Mais idade.
- 5.5** O candidato terá 2h (duas horas) para realizar a Prova de Redação e não terá direito de utilizar qualquer material de apoio ou pesquisa durante sua realização.
- 5.6** O candidato, ao comparecer ao local de prova, deverá portar documento de identidade original com foto e uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO**

- 6.1** Divulgado o resultado final da Prova de Redação em Língua Portuguesa, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos que porventura sejam interpostos nesta fase, o resultado da análise do histórico de notas será homologado pelo Superintendente Regional do IEL-NR/TO e o resultado e classificação publicado na Internet, no endereço eletrônico [www.iel-to.com.br](http://www.iel-to.com.br).
- 6.2** A classificação na Prova de Redação deste processo seletivo não gera direito à convocação para entrevista, ficando esta condicionada à demanda de vagas de estágio e futuras substituições de estagiários do PROCON/TO;
- 6.3** O candidato classificado, quando necessário, será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital será divulgado ainda no endereço [www.iel-to.com.br](http://www.iel-to.com.br).

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL**

- 7.1** Ao PROCON/TO cabe a prerrogativa de entrevistar os candidatos credenciados para avaliação dos aspectos gerais sobre o candidato, bem como seus interesses, suas habilidades e sua visão para o exercício das atividades de estágio, na proporção média de 03 (três) candidatos para uma vaga.
- 7.2** Os candidatos classificados na análise na Prova de Redação, quando convocados, para participarem da entrevista pessoal deverão comprovar os requisitos abaixo:
- Matrícula e frequência no curso de graduação em Direito.
  - Ter horário compatível com a carga horária exigida para o estágio;
  - Declarar que não tem vínculo de estágio em outra empresa.
- 7.2.1** O candidato que venha a transferir de curso fica excluído deste processo seletivo.
- 7.3** As entrevistas ocorrerão de acordo com a necessidade do órgão concedente em data, horário e local a ser divulgado no site [www.iel-to.com.br](http://www.iel-to.com.br).
- 7.4** O entrevistador aplicará o método de avaliação que julgar necessário, logo, as entrevistas serão realizadas e conduzidas de acordo com a necessidade do mesmo, podendo ser escrita ou verbal.
- 7.5** O PROCON/TO será responsável pelo agendamento das entrevistas com os Supervisores de Estágio.
- 7.6** Caberá ao supervisor da vaga de estágio verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades a serem desenvolvidas.
- 7.7** O responsável pela entrevista dos candidatos à vaga de estágio selecionará o candidato mais adequado ao perfil solicitado, encaminhando o resultado ao Analista responsável pelos estagiários do PROCON/TO.

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 06/2013**  
**1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – PROCON/TO**

- 7.8** Caberá ao PROCON/TO encaminhar ao IEL o resultado das entrevistas de acordo com a realização das mesmas. Sendo de responsabilidade e critério do PROCON/TO selecionar ou não os candidatos encaminhados.
- 7.9** Caberá ao PROCON/TO solicitar ao IEL o encaminhamento de mais candidatos às vagas de estágio, uma vez que os estudantes encaminhados para a entrevista não tenham correspondido às expectativas do entrevistador.
- 7.10** Caberá ao IEL divulgar o resultado das entrevistas no site [www.iel-to.com.br](http://www.iel-to.com.br), na proporção em que forem realizadas.
- 7.11** O candidato que ao ser convocado para entrevista não apresentar dos documentos do item 7.2 fica excluído deste processo seletivo.
- 7.12** Serão convocados a assinar o termo de compromisso de estágio apenas os candidatos aprovados na entrevista.

**8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

- 8.1** No caso de contratação do interessado, nos termos da Lei 11.788/08, as atividades serão desempenhadas em conformidade com a programação curricular estabelecida para o curso de Direito.

**9. DA CONTRATAÇÃO:**

- 9.1** A formalização do Termo de Compromisso de Estágio se dará entre o IEL-NR/TO, o PROCON/TO e o estudante, com interveniência da instituição de ensino.
- 9.2** O estudante selecionado para ocupar a vaga de estágio deverá entregar ao IEL a seguinte documentação, obedecendo a data estipulada no documento cujo resultado foi divulgado, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio: Calendário Acadêmico, Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil em nome do estudante, Comprovante de Endereço e Declaração de Professor Orientador emitida pela instituição de ensino responsável.
- 9.3** A bolsa de estágio e o auxílio-transporte serão pagos pela Secretaria Estadual de Defesa Social/TO, por meio do IEL-NR/TO, sendo vedado o pagamento diretamente ao estagiário.
- 9.4** A contratação obedecerá à estrita ordem de classificação, não gerando direito ao interessado de ser efetivamente contratado, posto que esta ficará a critério exclusivo do PROCON/TO, na forma e número de vagas disponíveis.
- 9.5** Os interessados, ao realizarem a inscrição, ficam inteiramente cientes das regras inerentes à contratação de estagiário, as quais serão amplamente divulgadas.

**10. DO LOCAL DO ESTÁGIO:**

- 10.1** O estágio será realizado em locais indicados pelo PROCON/TO, podendo o estagiário ser remanejado para qualquer setor correlato à sua formação, conforme necessidade do Órgão.

**11. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO:**

- 11.1** O estágio será realizado de segunda-feira à sexta-feira, entre das 12h30min às 18h30min, com jornada de seis (6) horas diárias e trinta (30) horas semanais, a critério do PROCON/TO.
- 11.2** A jornada de atividades do estágio dos portadores de necessidades especiais não será superior a 4 horas diárias e 20 horas semanais.

**12. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E SUA RESCISÃO:**

- 12.1** O Estágio terá vigência de 06 meses podendo ser prorrogado até o limite total de 24 meses, exceto nos casos de estagiários portadores de necessidades especiais, pois não é estipulada duração máxima de estágio.
- 12.2** O Contrato de estágio poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:
- A pedido do estagiário;
  - A pedido do Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Tocantins;
  - A pedido da Instituição de Ensino;
  - A pedido do PROCON/TO;
  - Por trancamento do curso pelo aluno;
  - Por conclusão do curso;
  - Por transferência de curso;
  - Por reprovação do aluno em qualquer disciplina, durante a vigência do estágio;
  - Por fato superveniente que recomende a rescisão do contrato de estágio por qualquer uma das partes envolvidas.

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 06/2013**  
**1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – PROCON/TO**

**13. DOS RECURSOS:**

**13.1** Dos atos da Comissão de Avaliação caberá recurso para a Superintendente Regional do IEL.

**13.2** Após divulgação do resultado da aplicação de Prova de Redação o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso.

**13.3**

**13.4** O recurso só poderá versar sobre:

- a) Erro material na classificação;
- b) Infração da ordem de classificação.

**13.5** A Superintendência Regional do IEL encaminhará os autos do recurso ao PROCON/TO para conhecimento e manifestação.

**14. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

**14.1** O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IEL-NR/TO, no seguinte endereço eletrônico: [www.iel-to.com.br](http://www.iel-to.com.br) no dia **05 de setembro de 2013**.

**15. DOS BENEFÍCIOS:**

**15.1** O candidato selecionado pelo PROCON/TO, contará com as seguintes vantagens:

- a) Bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos reais);
- b) Auxílio transporte;
- c) Recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, quando o estágio for igual ou superior a um ano de duração, conforme lei nº 11.788/08;

**15.2** A eventual concessão dos benefícios previstos neste edital não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a instituição concedente.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1** A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste edital e expressas seu aceite com relação aos termos deste e normas do PROCON/TO.

**16.2** O presente processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste edital.

**16.3** A validade deste edital poderá ser inferior ou superior a 12 (doze) meses, caso seja de interesse do IEL-NR/TO.

**16.4** Fica assegurado ao IEL-NR/TO a prerrogativa de cancelar o processo seletivo antes da celebração do termo de compromisso de estágio.

**16.5** É vedada a participação de estudantes que tenham vínculo de estágio com outras entidades que integram o Sistema FIETO.

**16.6** Aos casos omissos no Termo de Compromisso de Estágio aplicar-se-ão as normas previstas na Lei 11.788/08.

**16.7** Este Edital integra o Termo de Compromisso de Estágio, independente de transcrição.

**16.8** O candidato aprovado na Fase 1: Prova de Redação poderá participar de até 2 (duas) entrevistas, obedecendo a ordem de classificação.

**16.9** O candidato deverá atender rigorosamente as datas previstas para entrega e retirada dos documentos estabelecidos pelo IEL-NR/TO.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2013.

  
**Roseli Ferreira Neves Sarmento**  
Superintendente do IEL-NR/TO

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 06/2013**  
**1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – PROCON/TO**

USO EXCLUSIVO DO IEL-NR/TO  
Inscrição  
Nº \_\_\_\_\_

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO PROCON/TO  
PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 06/2013.

Ao Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins

Eu, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, telefone:  
\_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, acadêmico

(a) do Curso \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_º, na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, cumprindo o  
horário de acordo com as necessidades do PROCON/TO.

Venho respeitosamente requerer, inscrição no processo seletivo para o Quadro de Estagiários do PROCON/TO, para exercer as  
atividades referente ao código \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_-TO, declarando estar ciente das normas  
constantes do Edital **IEL-NR/TO Nº 06/2013**.

Declaro, ainda, que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento, notadamente pelas  
informações prestadas.

Possuo necessidade especial: Não( ) Sim( ). Qual? \_\_\_\_\_

Termos em que,

Pede Deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 06/2013**  
**1º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – PROCON/TO**

ANEXO II

LOCAIS DE PROVA

<b>Cidade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Araguaína/TO; Colinas/TO.	14h00	ARAGUAÍNA - ESCOLA SESI Avenida Dom Emanuel, 1456 Bairro Senador, Araguaína - Tocantins CEP: 77.800-000
Palmas/TO	14h00	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR – CET/SESI 104 Sul - Rua SE 05 – Lote 02 Centro, Palmas - Tocantins CEP: 77.020-018.
Dianópolis/TO; Gurupi/TO.	14h00	GURUPI – CENTRO INTEGRADO DO TRABALHADOR ALBANO FRANCO – CIAT/SESI Rua Joaquim Batista de Oliveira Vila Alagoana, Gurupi - Tocantins CEP.: 77.403-170.